



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MULUNGU



PROJETO DE LEI Nº 4/73

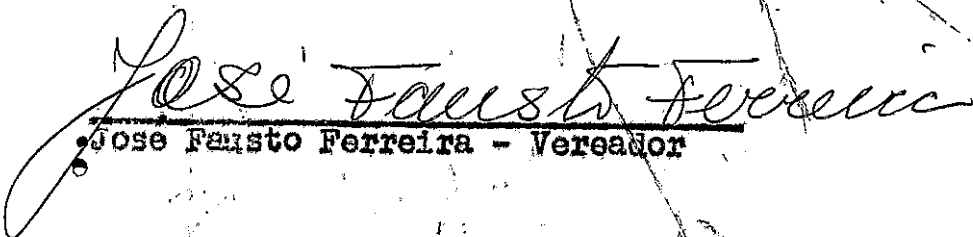
Autoriza o Poder Executivo
a construir chafarizes e dá
outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo a construir 3(tres) cha-
chafarizes. Um na Rua Salviano Maia, outro na Rua Bela Vista
e outro na Rua São João.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito de R\$ 1.500,00
(HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) para atender as despesas ao que se refe-
re o Art. 1º

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas
as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mulungu, em 19/2/1.973


José Fausto Ferreira - Vereador